



**CAMARA DOS DEPUTADOS**

## **Projeto de Lei nº     , de 2014** **(Do Sr. Mendonça Filho)**

Altera a Lei nº 12.096, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 1º-A à Lei nº 12.096, de 2009:

“Art. 1º-A O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não poderá conceder financiamentos a taxas subsidiadas com o intuito de viabilizar projetos que contemplem atos de concentração econômica.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, taxa subsidiada é aquela que, à época da contratação, seja inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente.

§ 2º A BNDES Participações S/A – BNDESPAR não poderá prover apoio financeiro, mediante participação societária, a projetos como os mencionados no *caput* deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Diversos foram os atos de concentração apoiados pelo BNDES nos últimos anos. Alguns, inclusive, no âmbito da política governamental de criar “campeões nacionais”. Entretanto, conforme indicam os manuais básicos de economia e demonstra a realidade, essas fusões e aquisições trazem como consequência dispensa de trabalhadores, piora no serviço prestado e aumento de preços ao consumidor final.

Com a presente emenda, pretende-se inibir prática flagrantemente contrária aos objetivos do Estado. Ao conceder financiamentos a taxas subsidiadas, suportadas por toda a população brasileira, o BNDES deve tomar o cuidado de não



## **CAMARA DOS DEPUTADOS**

provocar, ou mesmo estimular, atos de concentração econômica.

Conforme já mencionado, apoio a fusões, aquisições, entre outros atos de concentração, podem e costumam trazer consequências maléficas aos brasileiros que arcam com o subsídio bilionário embutido nessas operações. Pior que isso, ao prestar apoio financeiro, o governo acaba sinalizando aos órgãos de defesa da concorrência que concorda com essa ou aquela transação.

Ademais, resta comprovado, pelo desempenho recente das ações das empresas “eleitas” pelo BNDES, que essa política conduzida pelo governo não é bem sucedida do ponto de vista financeiro. Ao contrário, houve redução significativa no resultado do braço de participações do BNDES nos últimos anos.

Sala das Sessões,                      de                      de 2014.

---

Mendonça Filho  
Deputado Federal/PE